ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor
EDUARDO SILVEIRA VERARDI
Presidente da Câmara Municipal de Mostardas

Assunto: Projeto de Lei 164/2023

Senhor Presidente:

Justifica-se o presente projeto de lei pela necessidade de contratação de 7 (sete) servidores no cargo de Servente Geral para atuarem nas escolas municipais, sendo:

- 01 para atuar na EMEI Vó Tota, para substituir a servidora Luciana Isidoro da Silva que está em Licença Prêmio e entrará em Licença para Tratar de Interesse Particvular a partir de 02/01/2024;

- 01 para atuar na EMEI Dona Iolanda Tesche, devido à escola funcionar em dois prédios distintos, necessitando de mais funcionárias;

- 01 para atuar na EMEI Hélio Rodrigues, para atender a demanda da escola que tem um espaço físico bastante amplo, sendo característico de escola de educação infantil a necessidade de mais pessoas atuando na higienização;

- 02 para atuar na EMF Dr. Dinarte Silveira Martins, sendo 01 para substituir a servidora Aline Silva da Silva que atua em Função Gratificada de Chefe da Distribuição da SME; 01 para atender a demanda de limpeza da escola e da quadra esportiva, pois além de atender cerca de 270 alunos da educação básica, a escola atende ainda o Polo UAB que funciona no período noturno, sendo necessário higienizar os espaços a tempo dos alunos do turno da manhã chegar para a aula, demandando mais profissionais, da mesma forma que tal profissional atuará como volante entre as demais escolas em caso de necessidade em ocorrências de atestados médicos;

- 01 para atuar na EMF Bento Gonçalves (Rincão do Cristóvão Pereira), para atender a demanda na referida escola, visto que a mesma encontra-se em zona rural e possui apenas uma servidora no cargo de servente/merendeira;

- 01 para atuar na EMF Nossa Senhora Aparecida (4º Distrito), para atender o crescente aumento de demanda na referida escola, visto que a mesma encontra-se em zona rural sendo a única escola com Ensino Fundamental completo na região, e que possui um ampo espaço físico.

Segue em anexo ao presente projeto de lei cópias dos documentos referentes à movimentação de pessoal.

As referidas contratações se darão através dos classificados em processo seletivo ou lista de aprovados no concurso público, conforme ordem cronológica para o ano letivo de 2024.

Como a necessidade é emergencial, e por ora temporária, é que submetemos o presente projeto de lei para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 13 de dezembro de 2023.

MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA:93800207087

Assinado de forma digital por MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA:93800207087
Dados: 2023.12.14 11:23:14 -03'00'

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 164/2023

de 03 de janeiro de 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar os seguintes Contratos Temporários: 7 (sete) servidores no cargo de **Servente Geral** para atender às seguintes necessidades da Secretaria Municipal de Educação:

- 1 (um) para EMEI Vó Tota;
- 1 (um) para EMEI Dona Iolanda Tesche;
- 1 (um) para EMEI Hélio Rodrigues da Silva;
- 2 (dois) para EMF Dr. Dinarte Silveira Martins;
- 1 (um) para EMF Bento Gonçalves (Rincão do Cristóvão Pereira);
- 1 (um) para EMF Nossa Senhora Aparecida (4º Distrito).

Parágrafo Único. As contratações referidas neste artigo serão temporárias, nos termos dos artigos 203, 204, 205, 206, 207, 208, da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Os contratos terão carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º. Os contratados para o cargo de Servente Geral receberão, ao mês, um salário equivalente ao Padrão I, Classe A, conforme Quadro de Servidores Públicos Municipais, referidos na Lei Municipal nº 4335, de 07 de dezembro de 2021.

§ 1º. Nestes contratos, se a remuneração for inferior ao salário mínimo nacional, fica o Poder Executivo autorizado a igualá-los ao piso do salário mínimo nacional.

§ 2º. Farão jus, ainda, ao disposto nos artigos 80, inciso I, 70 e 71, da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021, no que couber.

Art. 4º. Os contratos vigorarão por até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogados por igual período.

Art. 5º. Os contratos poderão ser rescindidos por ambas as partes, com aviso prévio de 15 (quinze) dias, seja no período inicial ou na prorrogação dos contratos, conforme artigo 208 da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021.

Art. 6º. As despesas da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAÍS SOUZA TEIXEIRA
Secretária Geral de Governo

RAFAELLE DE LEMOS SOARES MACHADO
Secretária Municipal de Educação

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 2769/2023

de 29 de setembro de 2023

CONCEDE 02 (DOIS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA LUCIANA ISIDORO DA SILVA

MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o Artigo 76, § 1º da Lei Municipal nº 4333 de 07 de dezembro de 2021,

Considerando, o que consta no protocolo nº 892 de 15 de setembro de 2023,

RESOLVE

CONCEDER, a servidora **LUCIANA ISIDORO DA SILVA,** no cargo de Servente Geral, **matrícula 2316, Padrão "I" Classe "E",** 02(dois) meses de LICENÇA PRÊMIO, referente ao quinquênio correspondente de 14 de junho de 2014 a 13 de junho de 2019, de serviços prestados ao Município, pelo período de **09 de outubro de 2023 a 07 de dezembro de 2023.**

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 29 de setembro de 2023.

MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA:93800207087
Assinado de forma digital por MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA:93800207087
Dados: 2023.10.05 14:34:16 -03'00'

MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Assinado de forma digital por ANDRE DE LEMOS SOARES:95177248020
Dados: 2023.10.04 15:57:49 -03'00'

ANDRÉ DE LEMOS SOARES
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO BOLETIM DE PESSOAL
Nº 10/2023 de 01/11/2023

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1487/2022

de 27 de maio de 2022

ATRIBUI FUNÇÃO GRATIFICADA CHEFE DE DISTRIBUIÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A SERVIDORA ALINE SILVA DA SILVA

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com os Artigos 19 a 23, da Lei Municipal nº 4335 de 07 de dezembro de 2022,

Considerando, o que consta no Memorando nº 325/2022, da Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E

ATRIBUIR, a servidora **ALINE SILVA DA SILVA,** no cargo de Servente Geral, Padrão "I", Classe "A", as funções de **Chefe de Distribuição da Secretaria de Educação– FG IV,** a partir de **01 de junho de 2022,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, percebendo uma gratificação mensal equivalente ao valor da FG-IV enquanto no pleno exercício deste comissionado.

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 27 de maio de 2022.

MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA:93800207087

Assinado de forma digital por MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA:93800207087
Dados: 2022.05.30 13:30:57 -03'00'

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDRE DE LEMOS SOARES:95177248020

Assinado de forma digital por ANDRE DE LEMOS SOARES:95177248020
Dados: 2022.05.31 13:11:26 -03'00'

ANDRÉ DE LEMOS SOARES

Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO BOLETIM DE PESSOAL
Nº 06/2022 de 01/07/2022

_____